



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 06/12/2013

ANO: III Nº: 703 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORREÇÃO

CORREÇÃO:
No Diário Oficial Eletrônico Nº 702, de 05 de dezembro de 2013, foi publicado erroneamente a segunda tarja da página 1.

Onde se lê: **DECRETO Nº 4171/2013**

Leia-se: **LEI Nº 1418/2013**

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de dezembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2013

PORTARIA Nº 200/2013, 5 de dezembro de 2013.

Revoga Portaria nº 196/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada e sem nenhum efeito, a Portaria nº 196/2013, de 2 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 697 do dia 2 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2013

DECRETO Nº 012/2013, 6 de dezembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ (19.700,00) dezanove mil e setecentos reais, para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01.00 - Poder Legislativo | |
| 01.10 - Câmara dos Vereadores | |
| 0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - P.C. 01001- 3.....R\$..... | 4.200,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Des. com Locomoção - P.C. 01001- 5.R\$.. | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jur.P.C 01001- | |
| 6.....R\$..... | 10.000,00 |
| TOTAL.....R\$..... | 19.700,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01.00 - Poder Legislativo | |
| 01.10 - Câmara dos Vereadores | |
| 0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 01001 - 2 | R\$.....14.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 01001 - 4.....R\$..... | 5.500,00 |
| TOTAL.....R\$..... | 19.700,00 |

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 6 de dezembro de 2013.

Mario Mittmann
Presidente

EDITAL Nº 017/2013

EDITAL Nº 017/2013, 5 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

ENFERMEIRO (E.S.F.)
SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA KLUMB
MARIA ALICE TOSSATTI BECKER

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 06/12/2013

ANO: III N°: 703 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 027/2013

PORTARIA N.º 027/13, de 06 de dezembro de 2013.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise da Servidora Pública Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Mario Mittmann
Presidente

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 06 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n.º 003/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise da Servidora Pública Municipal **MARISE LEANE THRUN** do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão Camila de Sá Maranhão, Paulo Roberto Corrêa e Vera Lucia Batista Felisbino, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- a) **QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
- b) **QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
- c) **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
- d) **COOPERAÇÃO** - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
- e) **INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
- f) **RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
- g) **ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
- h) **APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar;
- i) **ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
- j) **INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidores que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º Serão Avaliados por esta Comissão a servidora **MARISE LEANE THRUN** nomeada em Cargo de Provimento Efetivo em 06 de março de 2008.

Parágrafo único. O período de avaliação corresponderá a um período flutuante de 06 (seis) meses.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório.

Art. 6º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

Art. 7º Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

